

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

# Boletim de Serviço

*Nº 613, 17 de dezembro de 2025*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ELIANE PEREIRA DA SILVA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**RODRIGO BRIOZO**

Gerente Administrativo

**JOÃO FERREIRA DE MELO NETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA .....                               | 4  |
| PORTARIA-SEI Nº 318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... | 4  |
| PORTARIA-SEI Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... | 4  |
| PORTARIA-SEI Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 ..... | 6  |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....                        | 8  |
| PORTARIA-SEI Nº 208, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 8  |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....                   | 11 |
| PORTARIA-SEI Nº 269, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 11 |
| PORTARIA-SEI Nº 270, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 11 |
| PORTARIA-SEI Nº 271, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 12 |
| PORTARIA-SEI Nº 272, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 12 |
| PORTARIA-SEI Nº 273, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025 .....  | 13 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA-SEI Nº 318, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Disciplinar do Hospital Universitário Onofre Lopes, em cumprimento ao previsto na NOCD, nos termos abaixo:

| Processo nº           | Documento                                      | Normativo<br>Infingido  | Medida Disciplinar   |
|-----------------------|--|---|--|
| 23526.024994/2023- 21 | Decisão do Colegiado Julgador - PAS (54829244) | Arts. 37, II, XVI e XIX, e 39, I e XV, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no art. 482, “a”, da CLT. | Suspensão por 30 (trinta) dias;<br>Desconto em folha de pagamento das horas não trabalhadas;<br>Encaminhamento do processo ao Ministério Público Federal, para apuração de eventual repercussão cível e criminal da conduta apurada. |

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### PORTARIA-SEI Nº 319, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.018869/2022-09, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA, SIAPE 221\*\*\*\*, assistente administrativa da Unidade de

Contratualização;

ANNA CAROLLINE SANTOS DA CRUZ CORTEZ, SIAPE 222\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;

CAMILA DANNYELLE FERNANDES DUTRA PEREIRA SANTOS, SIAPE 216\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Regulação Interna;

DAYANA PATRÍCIA FERNANDES TEIXEIRA, SIAPE 331\*\*\*\*, assistente administrativa da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;

FLÁVIA PRISCILLA PINHEIRO DA SILVA SANTOS, SIAPE 220\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Transplante;

IZANNY THERESA GALVÃO DE MEDEIROS, SIAPE 123\*\*\*\*, médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

MARIA JOSÉ PEREIRA VILAR, SIAPE 217\*\*\*\*, médica da UFRN, representando a área acadêmica;

MICHELL PLATINY DA SILVA FREIRE, SIAPE 224\*\*\*\*, analista administrativo do Setor de Contratualização e Regulação;

SANARA CELY ALVES DOS SANTOS SILVA TEIXEIRA, SIAPE 216\*\*\*\*, assistente administrativa da Unidade de Regulação Interna; e

THIAGO BARBOSA MAIA SILVA, SIAPE 223\*\*\*\*, assistente administrativo da Unidade de Regulação Interna.

Art. 2º A CRP será presidida por IZANNY THERESA GALVÃO DE MEDEIROS e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CRP poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CRP não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CRP terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão Médica (DMED).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação da CRP conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 .

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CRP previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 154, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 07 de junho de 2024 .

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

### **PORTARIA-SEI Nº 320, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

| Documento   | Objetivo do Processo   | Processo              |
|---|--|-----------------------|
| MP.STGQ.002<br>Gerenciar Dispensação de Antimicrobianos       | Promover o uso racional de antimicrobianos.  | 23526.020459/2025- 62 |
| MP.SEGOV.003<br>Apresentar Resultados Semestrais à Comunidade | Promover a transparência institucional por meio da apresentação pública dos resultados semestrais do Huol, fortalecendo a governança, o controle social e o relacionamento com a comunidade interna e externa. | 23526.031610/2025- 98 |
| MP.SIF.002 Elaborar Projetos de Arquitetura e Engenharia      | Elaborar projetos de arquitetura e engenharia com a equipe própria do HUF ou por meio de empresa especializada contratada.   | 23526.025265/2025- 53 |

*Nº 613, quarta-feira, 17 de dezembro de 2025*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA-SEI Nº 208, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeado por meio da Portaria-SEI Ebserh/Sede nº 221, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1577, de 19 de junho de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 44/2025, celebrado com a empresa CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.220.264.0001-04, que tem como objeto é a contratação de serviços de contínuos de coleta, análises físico-química e bacteriológica da água; e de análise da qualidade do ar interior, com fornecimento de laudo técnico, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no e Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, Siape 223\*\*\*\*;

Substituto - ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO, Siape 222\*\*\*\*.

b) Fiscal Técnico:

Titular - ALLYNSON RICELLI F. DE SOUZA LINHARES, Siape 223\*\*\*\*;

Substituto - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, Siape 236\*\*\*\*.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - FRANCISCA JOELMA GALDINO, Siape 328\*\*\*\*;

Substituto - ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, Siape 242\*\*\*\*;

Substituto - FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES, Siape 214\*\*\*\*.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações

pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos

necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

RODRIGO BRIOZO

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 269, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA CASTRO DE CARVALHO SCHACHNIK NOGUEIRA, matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 03 a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 270, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 256, de 5 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 607, de 5 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 271, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA FILGEIRA, matrícula Siape nº 216\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 15 a 27 de dezembro e posteriormente no período de 29 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 272, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de MICHEL SIQUEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 01 a 04 de dezembro de 2025, para participação no "III Congresso Nacional de Atenção Primária à Saúde", a ser realizado na modalidade virtual, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.029184/2025-22).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

**PORTARIA-SEI Nº 273, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 140, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Designar ADOLFO REBOUÇAS SOARES, matrícula Siape nº 322\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA